



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.032071/2017-88
EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Cedente: Ministério da Cultura / Secretaria de Infraestrutura Cultural
CNPJ: 03.221.904/0001-35
Endereço: SCS Qd. 09 Lote “C” – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre “B” 9º andar
Cidade: Brasília - DF
CEP: 70308-200

Órgão Executor: Universidade Federal de Pernambuco
CNPJ: 24.134.488/0001-08
Endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária
Cidade: Recife - Pernambuco
CEP: 50670-901

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Antônio Alfredo Bertini de Torres Bandeira, Secretário de Infraestrutura Cultural, nomeado pela Portaria nº 937 de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 03/10/2017, seção 2, pág 1, portador do Registro Geral nº 1.585.986, expedida pelo SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 244.394.604-53.

Pela Universidade Federal de Pernambuco: Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor, RG: **1065220 - SSP/PE**, CPF: **127.044.234-15**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 08/10/2015, D.O.U. de 09/10/2015, Seção 2, pág. 1.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

OBJETO: Avaliação dos impactos da implementação dos Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs) sobre diversos indicadores socioeconômicos.

Objetivo Geral

O estudo pretende avaliar os impactos da implementação dos Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs) sobre diversos indicadores socioeconômicos. A análise terá como pilar a utilização de modelos econométricos avançados e informações provenientes de diversas bases de dados desagregadas nacionais.

Objetivos Específicos

1. Traçar perfil dos municípios selecionados para receber os Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs);
2. Elaboração da metodologia de avaliação de impacto;
3. Contextualizar a importância de ações sociais em áreas de maior vulnerabilidade econômica e social, levando-se em consideração a literatura relevante sobre o tema;
4. Formatação da base de dados;
5. Estimar o efeito dos CEUs sobre indicadores acadêmicos de jovens e adolescentes beneficiados pelo programa;
6. Identificar se as atividades desenvolvidas nos CEUs se refletem em maior inserção dos participantes no mercado de trabalho;
7. Estimar o impacto sobre indicadores de saúde e bem-estar econômico.

JUSTIFICATIVA

Em março de 2010, o Governo Federal lançou a segunda etapa das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2). O Eixo Comunidade Cidadã do PAC2 tinha como objetivo a construção e o desenvolvimento social, educacional, de saúde e segurança nas comunidades de alta vulnerabilidade social. Nesse contexto, foi desenvolvido o projeto Praça do Esporte e da Cultura, posteriormente denominado CEUs (Centros de Artes e Esportes Unificados). Coordenado pelo Ministério da Cultura (MinC), e em parceria com os Ministérios do Esporte e da Educação, os CEUs têm o objetivo de promover ações culturais, esportivas, de formação e qualificação para o mercado de trabalho, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital. Até o ano de 2017, dos 366 CEUs previstos, 142 unidades já foram

inauguradas em todas as regiões do país.

As avaliações de impacto são importantes ferramentas de fomento na discussão sobre a eficiência dos gastos públicos, pois permitem inferir, com rigor científico, os efeitos de políticas públicas e de programas sociais. Esta proposta de trabalho, portanto, tem por objetivo avaliar o impacto socioeconômico nas regiões beneficiadas pela implantação dos CEUs. Levando em consideração as diversas áreas de atuação dos CEUs, os indicadores de impacto abrangem quatro grupos distintos. O primeiro grupo de indicadores relaciona o retorno educacional de jovens e adolescentes engajados em atividades nos CEUs. Utilizando dados desagregados da Prova Brasil e Censo Escolar, pretende-se analisar efeitos do Programa sobre frequência escolar, evasão e desempenho acadêmico. O segundo grupo de indicadores busca captar efeitos do programa na inserção no mercado de trabalho formal e retornos salariais. O terceiro grupo abrange indicadores relacionados à saúde dos afetados pela política. Nesta linha, pretende-se estimar o efeito dos CEUs sobre crime e indicadores de saúde. Por fim, o quarto grupo abrange outros indicadores econômicos e de bem-estar social (ex., iluminação pública, crescimento econômico, entre outros).

A avaliação de impacto se beneficia de informações georreferenciadas dos CEUs e do mapeamento para identificar pessoas, grupos, instituições e entidades que desenvolvem ações comunitárias, sociais e/ou culturais que possam contribuir para a ocupação e a sustentabilidade dos CEUs. A estratégia empírica consiste na comparação entre municípios/regiões que já implantaram os equipamentos dos CEUs (grupo de tratamento) com aqueles ainda em fase de construção (grupo de controle). O projeto analisará também, a heterogeneidade do impacto relativo ao tipo de CEU instalada (atualmente, existem 3 modelos de equipamentos para a construção dos CEUs, diferenciado-se pela suas dimensões e pelo número de atividades desenvolvidas).

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para a Universidade Federal de Pernambuco.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da

descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Pernambuco – UFPE para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 537.890,40 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), em quatro parcelas, à conta da Dotação Consignada do Ministério da Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura - MinC

Unidade Gestora: 420044

Gestão: 00001

Órgão Executor: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Unidade Gestora: 153080

Gestão: 15233

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (x) I, () II, () III, () IV.

Ação: Ação: 14U2.0001 – Implantação, Instalação e Modernização – Nacional
PTRES: 092713

Fonte: 100

Plano Interno: 7DDFI040001

Valor: R\$ 537.890,40 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Natureza da Despesa	Quantidade Prevista	Rubrica	Valor (R\$)
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4 Bolsas de Pesquisador Doutor (R\$ 7100/cada/mês)	33.90.20	R\$369.200,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	5 Bolsas de Apoio à Pesquisa (R\$ 2200/cada/mês)	33.90.18	R\$143.000,00
Serviços Editoriais e Gráficos	1000 publicações impressas (Valor estimado: R\$ 15/cada)	33.90.39	R\$15.000,00
Passagens	16 trechos (REC-BSB-REC) – 2 pessoas (Valor estimado: R\$ 500/trecho)	33.90.33	R\$8.000,00

Natureza da Despesa	Quantidade Prevista	Rubrica	Valor (R\$)
Diárias	12 diárias – 2 pessoas (R\$ 224,2/diária)	33.90.14	R\$2.690,40
		Total	R\$537.890,40

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: 13 Meses

Cronograma:

Produto	Especificação	Indicador Físico		Forma de Entrega	Duração	
		Unid.	Qtd.		Início	Término
1	Metodologia	Relatório	1	Relatório digital e impresso	Mês 0	Mês 1
2	Bases Formatadas	Relatório	1	Banco de dados digital e dicionário de dados digital e impresso	Mês 2	Mês 7
3	Relatório Preliminar	Relatório	1	Relatório digital e impress e códigos digital	Mês 7	Mês 10
4	Relatório Final	Relatório	1	Relatório digital e impress e códigos digital	Mês 10	Mês 13

Natureza de Despesa	dez/17	mar/18	jul/18	dez/18	TOTAL
Auxílio Financeiro a Pesquisadores (33.90.20)	R\$ 72.000,00	R\$ 106.075,73	R\$ 142.075,73	R\$ 49.048,54	R\$ 369.200,00
Auxílio Financeiro a Estudantes (33.90.18)	R\$ 28.000,00	R\$ 41.251,67	R\$ 55.251,67	R\$ 18.496,66	R\$ 143.000,00
Serviços Editoriais e Gráficos (33.90.39)				R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Passagens (33.90.33)		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Diárias (33.90.14)		R\$ 672,60	R\$ 672,60	R\$ 1.345,20	R\$ 2.690,40
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 87.890,40	R\$ 537.890,40

Desembolso	Produtos a serem verificados antes da liberação da parcela	Data/Marco	Natureza de Despesa	Valor	%
Parcela I	-	Assinatura Termo de Cooperação	Auxílio Financeiro a Pesquisadores e estudantes	R\$100.000,00	18,6%
Parcela II	Produto 1 – Metodologia	Março/2018	Auxílio financeiro a pesquisadores e estudantes, passagens e diárias	R\$150.000,00	27,9%
Parcela III	Produto 3 – Bases Formatadas	Julho/2018	Auxílio financeiro a pesquisadores e estudantes, passagens e diárias	R\$200.000,00	37,2%
Parcela IV	Produto 4 – Relatório Preliminar e Relatório Final	Dezembro/2018	Auxílio financeiro a pesquisadores e estudantes, passagens e diárias e serviços editoriais e gráficos	R\$87.890,40	16,4%
Total				R\$ 537.890,40	100%

O cronograma ora apresentado poderá ser revisto pelas partes, em comum acordo, a qualquer tempo.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 13 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;

- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II. Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as

testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, dezembro de 2017

*(assinado
eletronicamente)*

**Antônio Alfredo
Bertini de Torres
Bandeira**

Representante Legal
do Ministério da
Cultura

(assinado eletronicamente)

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Representante Legal da Universidade
Federal de Pernambuco